



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO nº.2378, de 11 de setembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO, a Resolução nº. 23.450/2015, instrução nº. 525.51.2015.6.00.000 – Classe 19 – Brasília –Distrito Federal – Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO a Lei nº. 9504/1997, art. 73, inciso V e VI;

CONSIDERANDO a existência do Processo Administrativo nº. 1831/2017,

DECRETA:

Art. 1º Em virtude da não obediência aos preceitos legais e não cumprimento da Resolução nº. 23450, instrução nº. 525.51.2015.6.00.000 – Classe 19 – Brasília –Distrito Federal – Tribunal Superior Eleitoral, ficam cancelados os Alvarás de Licença de Táxi, dos permissionários abaixo:

Inscrição	Permissionário
010097751541	Josias Ferreira Junior
010097757971	Gelson Lobo
010097758661	Wellington de Jesus Dias
010097634821	Charles Nascimento de Mello
020097239501	Valdir Pena Alves

Art. 2º Dê-se ciência do presente Decreto, através de ofício, ao DETRO e DETRAN.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro/RJ, 11 de setembro de 2017.


José Osmar de Almeida
Prefeito